



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 521, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

sanção nesta data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 16/06/16  
Em: João Santos

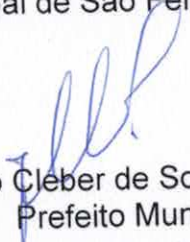
Dispõe sobre a denominação de Unidade Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Unidade Municipal de Educação Infantil, localizada no Distrito Tancredo Neves, passa a denominar-se **Eleandro dos Santos Nogueira**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do dia 29/02/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de junho de 2016.

  
João Cleber de Sousa Torres  
Prefeito Municipal

João Cleber de Sousa Torres  
Prefeito Municipal  
CPF 206.834.482-34



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu  
Gabinete do Prefeito



Ofício n. 0170/2016-PMSFX/GAB.

São Felix do Xingu – Pará, em 15 de junho de 2016.


A  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador Moisés Conceição Milhomem  
Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu  
Av. Coronel Tancredo n. 670 – Centro – CEP 68380-000  
São Felix do Xingu – Pará

Assunto: encaminha Lei nº 521/2016.

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste encaminhar Lei nº 521/2016, datada em 15 de junho de 2016, que dispõe sobre denominação de Unidade Municipal de Educação Infantil Eleandro dos Santos Nogueira, para conhecimento e arquivo desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
João Cleber de Souza Torres  
Prefeito Municipal

João Cleber de Sousa Torres  
Prefeito Municipal  
CPF 206.834.482-34

Chalytta Silva  
16/06/2016  
11:07